

**EDITAL Nº 11/2011/DSI/PRDI-IFAL  
VESTIBULAR 2012 UAB  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Vestibular 2012, para ingresso de alunos nos **CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**, para os polos avançados da UAB – Universidade Aberta do Brasil, nos termos do Decreto nº 5.622/2005.

**I. DOS PRÉ-REQUISITOS**

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

**II. DA OFERTA DE VAGAS**

2.1 - Para a **MODALIDADE A DISTÂNCIA**, os cursos serão ofertados nos polos presenciais vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, conforme mostra o Quadro abaixo.

**A) POLO PRESENCIAL DE MACEIÓ/AL**

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3011316	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	3011326	24
Total			64

**B) POLO PRESENCIAL DE ARAPIRACA/AL**

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3051316	30
	Licenciatura em Ciências Biológicas	3051326	23
Total			53

**C) POLO PRESENCIAL DE MARAGOGI/AL**

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Ciências Biológicas	3061326	20
Total			20

**D) POLO PRESENCIAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3061316	44
	Licenciatura em Ciências Biológicas	3061326	34
Total			78

**E) POLO PRESENCIAL DE PENEDO/AL**

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3031316	50
	Licenciatura em Ciências Biológicas	3031326	34
Total			84

**F) POLO PRESENCIAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL**

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3111316	23
Total			23

<b>Total Geral de Vagas</b>			<b>322</b>
-----------------------------	--	--	------------

### III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 - Para o ingresso pelo Vestibular IFAL ficam reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas de cada curso/turno/entrada) aos alunos provenientes de Escolas Públicas, segundo as situações estabelecidas a seguir:

#### SITUAÇÃO I – RESERVA DE VAGAS (COTA)

- 3.1.1 - Concorrerá automaticamente às vagas reservadas o candidato que, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição *on-line* que cursou **exclusivamente e integralmente** o Ensino Médio em escola da Rede Pública.

- 3.1.1.1 A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.1 e seus subitens, caso o mesmo venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.
- 3.1.1.2 Caso o candidato classificado deixe de apresentar a documentação comprobatória de que preenche os pré-requisitos para ter concorrido no sistema de Reserva de Vagas (Cota), será excluído do Vestibular.

#### SITUAÇÃO II – UNIVERSAL

- 3.1.2 - Às demais 50% (cinquenta por cento) das vagas concorrerão os candidatos procedentes de:

- a) Escolas privadas;
- b) Escolas cenevistas;
- c) Escolas públicas que não atendam os requisitos descritos no subitem 3.1.1.;
- d) Escolas públicas que não tenham apresentado a documentação citada no subitem 3.1.1.1.; e

- 3.1.2.1 - Os candidatos aprovados e não classificados pelo Sistema de Reserva de Vagas descritas nas Situações I e III, passarão a concorrer, automaticamente, às vagas destinadas ao Sistema Universal – Situação II.

### IV. TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 4.1 - Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição para o Vestibular 2012 para Cursos Superiores de Graduação do IFAL será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

#### 4.2 - Da Isenção da Taxa de inscrição

O candidato à isenção da taxa de inscrição deverá realizar a inscrição *on-line* conforme item 5.1 e seus subitens, baixar, imprimir e preencher o formulário de Requerimento de Isenção *On-Line* e, comparecer no período de 21 a 25/11/2011 ao Campus ao qual pretende disputar a vaga, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para a entrega do supramencionado requerimento, sendo pré-requisitos:

- 4.2.1 - Apresentar comprovante, em nome do candidato ou de seu responsável, de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- 4.2.2 - Renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, a qual deverá ser comprovada através da entrega de cópia autenticada dos comprovantes de renda próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.
- 4.2.3 - Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

- 4.3 - A divulgação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será efetuada até o dia 29 de novembro de 2011, nos murais dos campi e nos endereços <http://exame.ifal.edu.br>.

### V. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições no Vestibular serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

- 5.2 - Período de inscrição:

**Inscrição pela *Internet* (Requerimento eletrônico)**

**18/11/2011 a 04 de dezembro de 2011**

- 5.2.1 - Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações:

- 5.2.1.1- Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>;
- 5.2.1.2- Preencher o requerimento de inscrição *on-line* existente até o dia **04/12/2011** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da solicitação de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, que podem resultar inclusive no cancelamento automático da inscrição.
- 5.2.1.3- Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 5.2.1.4- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **05 de dezembro de 2011**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

- 5.2.2 - A confirmação de inscrição no Vestibular 2012 será obtida através do endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> após a confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da Guia de Recolhimento emitida citada no subitem 5.2.1.3.

- 5.2.3 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.2.1 e seus subitens ou quando o pagamento não for confirmado pela rede bancária.

- 5.2.4 - O IFAL, disponibilizará nos seus Campi, local com acesso à *Internet* para a realização da inscrição e impressão da G.R.U. aos candidatos que assim desejarem.

- 5.2.5 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números:

- 5.2.5.1- Da Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.2.5.2- De inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)

- 5.3 - O simples recolhimento da taxa de inscrição não assegura a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

- 5.4 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.
- 5.5 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 5.6 - A **confirmação da inscrição** dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos locais de prova, divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais dos campi. **Caso não conste o seu nome, o candidato deverá comparecer ao campus do IFAL para o qual se escreveu munido da sua documentação, até o dia 30 de novembro de 2011.**
- 5.7 - A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.8 - O candidato deverá certificar-se, antes de pagar a taxa de inscrição, de que preenche todos os requisitos para a participação no Vestibular 2012, visto que a taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob nenhuma alegação.

## .VI. DAS PROVAS

- 6.1 - Os candidatos prestarão o exame na cidade para a qual se inscreveram, no dia **18 de dezembro de 2011 às 08 horas (horário local de Maceió)**.
- 6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local do Vestibular munidos do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - devidamente assinado, caneta esferográfica de tinta preta e o mesmo documento de identificação declarado no Requerimento de Inscrição Manual ou *On-line*, **não** sendo aceita cópia, ainda que autenticada, bem como qualquer tipo de protocolo/solicitação de documento.
- 6.3 - O candidato que deixar de apresentar o documento original de identificação, obrigatório, deixará de fazer as provas deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial confirmando a perda, furto ou roubo do seu documento. O Boletim de Ocorrência policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido até 15 (quinze) dias antes da realização das provas.
- 6.4 - O Caderno de Questões para os candidatos à vaga nos Cursos Superiores de Graduação conterà uma folha para desenvolvimento da Redação e **50 questões** objetivas de múltipla escolha, conforme disposto no ANEXO I. Cada questão objetiva conterà 05 (cinco) alternativas; somente uma a responderá acertadamente.
- 6.5 - Os candidatos à vaga nos Cursos Superiores de Graduação prestarão exame de acordo com os conteúdos equivalentes ao nível de Ensino Médio, cujos programas das disciplinas das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 6.6 - As questões deverão ser respondidas no **CARTÃO DE RESPOSTAS** distribuído durante a realização do exame.
- 6.7 - O exame terá a duração de **04 horas**.
- 6.8 - Os portões dos locais do exame serão fechados **impreterivelmente 10 (dez) minutos** antes do horário previsto para o início das provas.
- 6.9 - O candidato enfermo poderá solicitar, mediante requerimento à realização das provas em seu domicílio ou em ambiente hospitalar, desde que esteja localizado na cidade onde prestará exame. O requerimento não garante o seu deferimento.
- 6.10 - O requerimento citado no item anterior deverá ser encaminhado ao DSI/Copes e entregue no Protocolo do Campus Maceió do IFAL, até o dia **09 de dezembro de 2011**, anexando-se o atestado médico com o Código Internacional de Doença – CID que comprove a impossibilidade de deslocamento. A COPES encaminhará o requerimento ao setor médico desta instituição, para avaliação.
- 6.11 - No caso de candidato com necessidade de condições especiais para a realização das provas deverá ser efetuado, no ato da inscrição, requerimento exclusivo e encaminhado à COPES - Comissão Permanente de Exame de Seleção. A entrega do requerimento não garante seu deferimento. É necessário ainda, anexar **cópia do laudo médico** com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 6.11.1 - O portador de deficiência que **não solicitar** o atendimento especial, como especificado no item 6.11, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 6.11.2 - O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo **poderá** ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não-portadores de deficiência.
- 6.11.3- A critério da COPES, poderá ser definido local específico para a realização das provas para o(s) candidato(s) portador(es) de condições especiais.
- 6.11.4- A entrega do requerimento não garante seu deferimento.
- 6.12- **NÃO SERÁ PERMITIDO:**
- Entrada do candidato após o fechamento dos portões;
  - Uso de calculadora de qualquer espécie;
  - Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local do exame – inclusive relógios digitais;
  - Perturbação da ordem no local de provas.
- 6.13- **Será considerado eliminado** do Vestibular o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento, sendo o(s) envolvido(s) encaminhado(s) à POLÍCIA FEDERAL, para efetivação do flagrante.
- 6.14- Sob nenhuma hipótese, o fiscal ou qualquer membro do DSI/COPES está autorizado a emitir opinião nem prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas, inclusive sobre possível anulação de questões. Cabe única e exclusivamente ao candidato interpretar e decidir sobre o que deve ser assinalado.
- 6.15- Durante a realização das provas, o DSI/Copes poderá como forma de identificação, proceder à coleta de impressão digital dos candidatos.
- 6.16- O candidato, sob pretexto algum, poderá ausentar-se do local onde estiver realizando as provas:
- Antes de ter transcorrido **3 (três) horas** do início de realização das mesmas;
  - Portando o Cartão de Respostas;
  - Portando a Folha de Redação;
  - Portando o Caderno de Questões;

- 6.17 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de realização das provas só poderão se retirar da mesma, juntos, após assinatura no relatório de ocorrências da sala.
- 6.18 - O candidato não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

## VII. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 7.1 - A cada questão respondida corretamente será atribuído o valor de 01 (um) ponto.
- 7.2 - A pontuação obtida em cada prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 7.3 - A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação das provas observada a classificação de acordo com os Sistemas I, II e III, mencionados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.
- 7.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na Redação.
- 7.5 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
  - Maior número de pontos obtidos nas questões de Redação;
  - Maior idade.

## VIII. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1 - As vagas serão preenchidas na ordem crescente de classificação dos candidatos, respeitado o disposto no item III e seus subitens.
- 8.2 - Caso existam vagas decorrentes da ausência de matrícula obrigatória dos candidatos classificados, fica facultado ao IFAL a convocação de outros candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação, para que se complete a quantidade de vagas estabelecidas no item II e seus subitens.
- 8.3 - Caso existam vagas remanescentes em decorrência da ausência de matrícula obrigatória dos candidatos classificados através da Plataforma Paulo Freire, conforme Edital nº 10/2011/DSI/PRDI-IFAL, de 17/11/2011, tais vagas serão disponibilizadas para este Vestibular.

## IX. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 - A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS será divulgada nos Campi do IFAL e nos polos presenciais, até 10 (dez) dias úteis após a realização do Vestibular e, ainda, pela Internet no endereço <http://exame.ifal.edu.br>.

## X. DOS RECURSOS

- 10.1- Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas e/ou folhas de respostas, assim como revisão de recontagem de pontos em quaisquer provas, qualquer que seja a alegação do candidato;
- 10.2- Serão admitidos recursos relativos às questões da prova objetiva, desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito das provas.
- 10.3- O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado dirigido ao DSI/Copes, através do endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, número de inscrição no Vestibular;
  - Número da questão recursada;
  - Os motivos e fundamentos da interposição.
- 10.4- O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar apenas de matéria concernente à impugnação de questão por má formulação ou por impertinência com o programa. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.5- O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo.
- 10.6- **Não** será recebido recurso interposto por **via postal, fax ou e-mail**.
- 10.7- Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova objetiva, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 10.8- Todos os recursos serão analisados, e as respectivas justificativas das alterações ou não de gabarito serão divulgadas no endereço <http://exame.ifal.edu.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## XI. DA MATRÍCULA

- 11.1- Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato classificado ficará proibido de realizar simultaneamente mais de 01 matrícula em instituições públicas de ensino superior.
- 11.2- O candidato classificado deverá comparecer ao Campus ou Polo Presencial que oferta o curso em que foi classificado das 09 às 14 horas do dia:
- 31 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Maceió);
  - 24 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Arapiraca);
  - 20 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Maragogi);
  - 25 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Palmeira dos Índios);
  - 20 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Penedo);
  - 26 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Santana do Ipanema).
- 11.2.1- **Candidatos CLASSIFICADOS para os Cursos Superiores de Graduação:**
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
  - Original do histórico escolar do Ensino Médio concluído;
  - Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
  - Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes;

- f) Original e fotocópia do Registro de Nascimento ou de Casamento;
  - g) Original e fotocópia do comprovante de residência;
  - h) Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 11.3- No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.
- 11.4- O não comparecimento do candidato classificado à **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA** implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido, por caracterizar declaração tácita de sua parte, de não ter mais interesse pela vaga, ficando facultada ao IFAL, a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, nos termos do item 8.2.
- 11.5- Havendo convocação em 2ª chamada, em decorrência ao atendimento do item 8.2, deste Edital, esta se dará no 3º dia útil após o término da matrícula, com a publicação no mural interno e no endereço eletrônico dos Campi do IFAL e nos polos presenciais.
- 11.6- Fica a critério do IFAL a publicação de novas listas de convocação para preenchimento das vagas ociosas, através da fixação de Edital em seus murais, sem prejuízo da expedição de correspondência ao domicílio do candidato.

## XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1- Todos os Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IFAL são totalmente gratuitos.
- 12.2- As provas previstas neste Edital são para o preenchimento das vagas ofertadas para o ingresso pelo Vestibular 2012 UAB, não se aplicando às vagas destinadas ao ingresso pelo ENEM.
- 12.3- As atividades letivas dos cursos na modalidade a distância (encontros presenciais, visitas técnicas, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliação, dentre outras), ocorrerão **obrigatoriamente** aos sábados e domingos de acordo com o planejamento do Curso.
- 12.4- Todos os custos para traslado, alimentação e outros gastos, serão exclusivamente de responsabilidade do candidato/aluno.
- 12.5- É reservado ao IFAL o direito à destruição física do Caderno de Questões após a realização das provas e, decorridos todos os prazos de recursos.
- 12.6- As provas estarão disponíveis, até o segundo dia útil após a realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 12.7- Os gabaritos das provas serão divulgados até o segundo dia útil após a realização das mesmas.
- 12.8- Para dirimir questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 12.9- Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela Comissão Permanente de Exame de Seleção – COPES; em 2ª instância, pela Reitoria, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL.

Maceió, 17 de novembro de 2011.

**LUIZ HENRIQUE LEMOS GOUVEIA**  
REITOR SUBSTITUTO  
IFAL

## ANEXO I

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10
Matemática	10
Cultura Geral (Geografia e História)	7
Língua Estrangeira	4
Física	5
Química	7
Biologia	7
Redação	-
<b>Total de questões no Caderno</b>	<b>50</b>